



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

Endereço: Avenida Passos, 91 - 9º andar - Centro Cep: 20051-040 ▪ Rio de Janeiro/RJ

Telefone (21) 2221-4141 ▪ E-mail: secretaria@fntf.org.br ▪ Site: www.fntf.org.br

INFRA S.A.

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS - DATA-BASE DE 1º DE MAIO DE 2022

TABELA SALARIAL - RFFSA

BOLETIM INFORMATIVO - nº 06

- *Realizada hoje, (31 de janeiro de 2023) a 2ª reunião entre FNTF/Sindicatos, com a INFRA S.A. para tratativas quanto a correção e aplicação da TABELA SALARIAL dos ferroviários da INFRA S.S. (RFFSA).*
- *Fomos informados pelo representante da Empresa (Dr. Eduardo Felizola) que os trâmites internos junto aos órgãos governamentais, referente a assinatura do acordo coletivo de trabalho- data-base de 1º de maio de 2022, ainda estão sob análise da SEST. **ESTAMOS NO AGUARDANDO PARA ASSINATURA DO ACT. 2022***
- *Nesta reunião, recebemos a informação, de que hoje, o quadro de pessoal da INFRA (RFFSA) é de **130 trabalhadores ativos, e de 41.775 ferroviários aposentados.***
- *A Lei Federal, nº 8186/91 que DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DOS FERROVIÁRIOS, foi integralmente vetada pelo Presidente da República, porém, o SENADO, QUE DERRUBOU O VETO PRESIDENCIAL, E SANCIONOU A LEI.*
- *No entra e sai Governos, nossos “representantes” QUE ELEGEMOS, ficam “preocupados” com o impacto da Lei 8186/91 sobre o orçamento da UNIÃO, pois o repasse do reajustamento salarial dado aos empregados ativos, OBRIGATORIAMENTE, tem que ser estendido aos ferroviários aposentados da RFFSA.*



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

Endereço: Avenida Passos, 91 - 9º andar - Centro Cep: 20051-040 ▪ Rio de Janeiro/RJ

Telefone (21) 2221-4141 ▪ E-mail: secretaria@fntf.org.br ▪ Site: www.fntf.org.br

- A SEST (Órgão do Ministério da Economia) alega que a cada 1% de reajustamento salarial dado aos empregados ativos, representa um impacto de R\$ 130 milhões/mês de repasse aos 41.775 aposentados da RFFSA.
- A FNTF/Sindicatos contestaram as informações da SEST, pois nem todos os ferroviários são complementados, e a maioria, possui baixos salários.
- O artigo 6º da Lei 8186/91, prevê que o Tesouro Nacional, mantenha à disposição do INSS, os recursos necessários ao pagamento destas complementações, **CUJOS VALORES, DEVEM CONSTAR DO ORÇAMENTO ANUAL DA UNIÃO. Senão vejamos:**

“LEI 8186/91 - Art. 6º O Tesouro Nacional manterá à disposição do INSS, à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da União, os recursos necessários ao pagamento da complementação de que trata esta lei.”

- Atendendo reivindicações da FNTF/Sindicatos o Dr. Eduardo (INFRA) fará uma nova checagem destas informações apresentadas pela SEST, através de novo levantamento de dados.
- Agendada a próxima reunião com a INFRA S.A. para o próximo **dia 10 de fevereiro, às 16:00 horas, por videoconferência.**
- Todas as atas das reuniões serão disponibilizadas e divulgadas aos ferroviários pelo site: www.fntf.org.br

Francisco Aparecido Felicio

Diretor Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

- **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO**



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

Endereço: Avenida Passos, 91 - 9º andar - Centro Cep: 20051-040 ▪ Rio de Janeiro/RJ

Telefone (21) 2221-4141 ▪ E-mail: secretaria@fntf.org.br ▪ Site: www.fntf.org.br

- **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO**
- **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO GRANDE DO SUL**
- **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA**
- **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA**
- **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA SOROCABANA**
- **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DO CEARÁ**